

VISTO EXP. OF N. 670 Sueli 2  
 VISTO EXP. OF N. 671 Sueli 3  
 VISTO EXP. OF N. 672 Sueli 4  
 VISTO EXP. OF N. 673 Sueli 5  
 VISTO EXP. OF N. 674 Sueli 6  
 VISTO EXP. OF N. 675 Sueli 7  
 VISTO EXP. OF N. 676 Sueli 8  
 VISTO EXP. OF N. 677 Sueli 9  
 VISTO EXP. OF N. 678 Sueli 10



**ESTADO DA PARAIBA**  
**Câmara Municipal de Campina Grande**  
**"Casa de Félix Araújo"**  
**GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA**

**REQUERIMENTO**  
 Nº 208 /2009  
 VISTO EXP. OF N. 668 Sueli PRRF.

Entrada na Secretaria  
 Em, 20 / 02 / 09  
 Adiado para próxima Sessão  
 Em, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
 Presidente

**DESPACHO**  
 Aprovado na Sessão de 04 / 03 / 2009  
 Presidente: *[Signature]*  
 1º Secretário: *[Signature]*  
**EMENTA:** Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a implantação de um Centro de Referência para Mulheres Vítimas de Violência nesta cidade.

VISTO EXP. OF N. 679 Sueli 11  
 VISTO EXP. OF N. 680 Sueli 12

Senhor Presidente,

**Considerando** que, os dados sobre a violência contra as mulheres são alarmantes: a cada 15 segundos, uma mulher é espancada no Brasil, e que Campina Grande não está fora deste contexto;

**Considerando** que, com o advento da **Lei nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Pena**, é preciso que o Poder Público dê condições, crie mecanismos de defesa e proteção às mulheres vítimas de violência, e que a **implantação de um Centro de Referência para Mulheres Vítimas de Violência**, é fundamental para o atendimento digno às mulheres vitimadas em Campina Grande;

**Considerando** que já há 126 Centros de Referência para Mulheres em funcionamento no País, onde é oferecido atendimento especializado e o acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência.

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o plenário, que faça veemente apelo ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que proceda a implantação de um Centro de Referência para Mulheres Vítimas de Violência.**

**Requeiro ainda, que a decisão desta Casa seja comunicada ao rol de pessoas e instituições relacionadas no verso deste documento.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 15 de fevereiro de 2009.

*[Signature]*  
*[Signature]*  
**OLIMPIO OLIVEIRA**  
 Vereador do PMDB  
*[Signature]*  
*[Signature]*





**ESTADO DA PARAIBA**  
**Câmara Municipal de Campina Grande**  
**"Casa de Félix Araújo"**  
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

ENDEREÇOS PARA COMUNICAÇÃO

1. CENTRAC – Centro de Ação Cultural, Rua Rodrigues Alves, 672, Prata, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-550;
2. Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Campina Grande – Dr. Rodrigo Caldas e Silva, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Rua Vigário Calixto, 945, Catolé, CEP. 58.104-480, Campina Grande-PB;
3. Flávia Maria Silva Barbosa, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Rua Afonso Campos, 143, 3º andar, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-235;
4. Pastora Rivanda Alves da Silva – Presidente da Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo, Av. Manoel Tavares, 1400 – Alto Branco - 58.103-025, Campina Grande – PB;
5. Dom Jaime Vieira da Rocha, Bispo da Diocese de Campina Grande, Rua Afonso Campos, 251, CENTRO, Campina Grande-PB, CEP 58.100-600;
6. Selma Pinheiro, Av. Floriano Peixoto, 258-C, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-180;
7. Associação Campinense de Apoio às Vítimas da Violência, Presidente Rosa Amélia Vitorino, Rua Rogério Toledo, 26, Conjunto Presidente Médici, Cruzeiro, Campina Grande – PB, 58.106-635
8. SEMAS - Gerência da Mulher, Rua Cel. Salvino de Figueiredo, 310, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-253;
9. CEAV – Centro de Atendimento às Vítimas de Crime, Rua Cel. Salvino de Figueiredo, 368, Centro, Campina Grande-PB, CEP. 58.400-253;
10. Faculdade de Serviço Social - Grupo Flor e Flor: Estudos de Gênero, Rua Antônio Guedes de Andrade, 114, Catolé, Campina Grande-PB, CEP. 58.410-223;
11. COLMEIAS - Coletivo de Mulheres , Educação, Intervenção e Ação Social, Rua Olegário Mariano, 173 – Catolé – Campina Grande-PB, CEP. 58.410-124;
12. Professor Fábio Fernando Barbosa de Freitas - Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, endereço a Av. Aprígio Veloso 882 - Universitário, CEP: 58.429.900- Campina Grande- Pb.

